

LEI Nº 4.273, DE 22 DE OUTUBRO DE 2.013.

Dá a denominação de “VEREADOR DR JOSÉ NUNES MARRAS” ao Edifício do Plenário da Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “**Vereador Dr. José Nunes Marras**” o edifício do Plenário da Câmara Municipal de Iturama, situado na Avenida Prefeito Juca Pádua, nº. 229, Bairro Lielém, na cidade de Iturama, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta denominação deverá ser afixada na fachada principal do Edifício do Plenário da Câmara Municipal de Iturama, em letreiros apropriados.

Art. 3º O Poder Legislativo Municipal providenciará, com recursos previstos em seu orçamento, a confecção e a instalação da placa de denominação.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 22 de outubro de 2013.

Autor: Vereador Alex Sandro Gonçalves Santos